

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Carlos Magalhães Gomes para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 690/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 17/06/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2022/1647160, referente ao segundo citado no item três do despacho de sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores prevista no Decreto Federal nº 1.712, de 12/07/2021 e Normativa da AGE nº 03, de 10/09/2021;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Gustavo José Fontenele Barreira para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 691/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 17/06/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2022/1627346, referente ao sétimo citado no item três do despacho de sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores prevista no Decreto Federal nº 1.712, de 12/07/2021 e Normativa da AGE nº 03, de 10/09/2021;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Lena Janne Botelho de Almeida para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 692/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 17/06/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2022/1647160, referente ao primeiro citado no item três do despacho de sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores prevista no Decreto Federal nº 1.712, de 12/07/2021 e Normativa da AGE nº 03, de 10/09/2021;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Gustavo José Fontenele Barreira para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 693/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 17/06/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2022/1626692, referente ao sexto citado no item três do despacho de sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores prevista no Decreto Federal nº 1.712, de 12/07/2021 e Normativa da AGE nº 03, de 10/09/2021;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Carlos Magalhães Gomes para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 694/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 17/06/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2022/1631974, referente ao décimo citado no item três do despacho de sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores prevista no Decreto Federal nº 1.712, de 12/07/2021 e Normativa da AGE nº 03, de 10/09/2021;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Gustavo José Fontenele Barreira para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 695/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 17/06/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2022/1626692, referente ao sétimo citado no item três do despacho de sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores prevista no Decreto Federal nº 1.712, de 12/07/2021 e Normativa da AGE nº 03, de 10/09/2021;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Carlos Magalhães Gomes para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 696/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 17/06/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2022/1631974, referente ao sétimo citado no item três do despacho de sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores prevista no Decreto Federal nº 1.712, de 12/07/2021 e Normativa da AGE nº 03, de 10/09/2021;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Gustavo José Fontenele Barreira para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 697/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 17/06/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2022/1631974, referente ao sexto citado no item três do despacho de sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores prevista no Decreto Federal nº 1.712, de 12/07/2021 e Normativa da AGE nº 03, de 10/09/2021;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Gustavo José Fontenele Barreira para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.